

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060116070002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 16070002 e seu(s) anexo(s), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1. O(a) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE identifica a necessidade de aquisição de equipamentos essenciais para garantir o desempenho adequado de suas atividades institucionais. A ausência, insuficiência ou obsolescência desses equipamentos pode comprometer a eficiência operacional, a continuidade dos serviços prestados e o cumprimento da missão institucional.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas para assegurar a aquisição dos equipamentos adequados, garantindo que atendam aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seus anexos.

2.2 - Justificativa da contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba-CE tem buscado constantemente aprimorar os serviços prestados à população, especialmente no que se refere à qualidade da atenção básica e especializada. Nesse sentido, a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e odontologia constitui uma ação estratégica para garantir a continuidade e a melhoria dos atendimentos realizados nas unidades de saúde do município, proporcionando aos usuários do SUS acesso mais digno, eficiente e humanizado.

Atualmente, o município enfrenta desafios significativos relacionados à insuficiência ou ao desgaste de equipamentos e materiais essenciais para o atendimento fisioterapêutico e odontológico. A falta de instrumental adequado compromete diretamente a capacidade de resposta dos serviços, resultando em atrasos no início de tratamentos, interrupções no acompanhamento dos pacientes e insatisfação por parte da comunidade usuária. Tais lacunas impactam negativamente na efetividade do cuidado à saúde e aumentam a sobrecarga sobre os profissionais que, muitas vezes, precisam adaptar suas práticas à disponibilidade limitada de recursos.

A necessidade de aquisição desses materiais e equipamentos decorre da crescente demanda por procedimentos fisioterapêuticos, fundamentais para a reabilitação de pacientes com mobilidade reduzida, sequelas neurológicas ou musculoesqueléticas, bem como pelo fortalecimento da atenção odontológica, essencial para a prevenção e o tratamento de doenças bucais que afetam diretamente a saúde geral dos indivíduos. Para garantir que o atendimento seja seguro, eficaz e tecnicamente adequado, torna-se imprescindível dispor de instrumentos modernos, em boas condições e em número suficiente para suprir as exigências dos serviços prestados.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - Informa-se que, à época da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, a gestão municipal então vigente não cumpriu a obrigação de formalizar e divulgar o referido plano, conforme previsão do art. 12, inciso VII e §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para o planejamento das contratações públicas. Tal omissão impossibilitou o adequado mapeamento prévio das necessidades de contratação do Município, comprometendo o planejamento institucional e afetando a organização da fase preparatória das contratações para o exercício em curso.

Ressalta-se que a atual gestão municipal assumiu o comando da Administração sem dispor do PCA 2025 e, por conseguinte, de qualquer instrumento formal que subsidiasse a estruturação das contratações públicas com base nas necessidades previamente definidas. Não obstante esse cenário, considerando os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, a nova gestão optou por seguir com os processos de contratação necessários à manutenção e ao funcionamento regular das atividades públicas essenciais, assegurando, para cada processo, a devida instrução individualizada, motivada e fundamentada, alinhada ao planejamento estratégico do governo municipal.

Com o intuito de sanar de forma definitiva as lacunas herdadas na fase de planejamento, a atual gestão editou o Decreto Municipal nº 07/2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Aiuaba/CE, com especial atenção aos procedimentos da fase preparatória das contratações públicas. O referido decreto estabelece, entre outras disposições, as diretrizes para a elaboração, consolidação e publicação do Plano

de Contratações Anual – PCA. Embora publicado no exercício de 2025, seus efeitos se projetam sobre o planejamento das contratações relativas ao exercício de 2026, cujo PCA deverá ser elaborado e formalizado ainda no corrente exercício, conforme os prazos legais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Sustentabilidade

4.1.1 - Os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO, ISO, ANVISA e demais órgãos reguladores competentes, conforme aplicável a cada item.

4.1.2 - Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com características sustentáveis, tais como: menor consumo energético, durabilidade estendida, utilização de materiais recicláveis, logística reversa e certificações ambientais (ex.: FSC, Energy Star, Selo Procel, etc.).

4.1.3 - As embalagens dos produtos deverão ser preferencialmente compactas, recicláveis e resistentes, garantindo a integridade dos itens durante o transporte e reduzindo a geração de resíduos sólidos.

4.1.4 - É vedado o fornecimento de materiais ou equipamentos que contenham ou utilizem substâncias nocivas à saúde ou ao meio ambiente, em especial aquelas que agredam a camada de ozônio, conforme Resolução CONAMA nº 267/2000 e o Protocolo de Montreal.

4.1.5 - A contratada deverá assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, inclusive no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), responsabilizando-se pelo descarte adequado em caso de rejeição.

4.2 - Da participação de consórcios

4.2.1 - Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza do objeto e a necessidade de responsabilização direta da contratada pelo fornecimento.

4.3 - Subcontratação

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, dada a necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais e equipamentos, bem como de uniformidade no fornecimento.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, desde que os itens atendam integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.5 - Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.6 - Garantia da contratação

4.6.1 - Não será exigida garantia contratual da execução, considerando a natureza do objeto e a ausência de riscos relevantes à entrega e utilização dos materiais/equipamentos.

4.7 - Vistoria

4.7.1 - Não será exigida a realização de vistoria prévia do local de entrega dos materiais.

4.8 - Das amostras

4.8.1 - Não será exigida a apresentação de amostras do objeto contratual, salvo se a Administração entender necessária para verificar a conformidade técnica antes da entrega definitiva.

4.9 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.9.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento das informações.

4.10 - Requisitos de Qualificação

4.10.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.10.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguirão as disposições usuais para o objeto e serão disciplinadas no Edital.

4.10.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o fornecimento dos materiais e equipamentos da presente contratação.

4.11 - Do instrumento contratual

4.11.1 - Será necessária a formalização de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.12 - Das exigências gerais

4.12.1 - Os materiais e equipamentos deverão atender obrigatoriamente a todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição imediata dos itens rejeitados.

4.12.2 - O preço apresentado deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes e quaisquer outros custos necessários para a entrega integral dos itens.

4.12.3 - Os equipamentos deverão ser devidamente embalados, acondicionados e transportados de forma a garantir sua integridade, devendo as embalagens protegê-los contra impactos, intempéries e variações climáticas.

4.12.4 - Todos os custos relacionados à embalagem, transporte, seguros, taxas e demais encargos associados à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

4.12.5 - Os equipamentos deverão ser entregues completamente montados e prontos para uso imediato, salvo quando a montagem for prevista contratualmente, hipótese em que caberá à contratada a execução sem custos adicionais.

4.12.6 - A aprovação e o recebimento dos produtos não eximem a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou divergências em relação às especificações, cabendo-lhe realizar a substituição ou reparo sem ônus para a Administração, mesmo após o recebimento definitivo.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - Os quantitativos previstos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) possuem natureza estimativa e foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a demanda real de materiais e equipamentos odontológicos e fisioterapêuticos necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

No caso dos **materiais**, embora existam registros de aquisições anteriores, verificou-se que os dados disponíveis não são suficientes para subsidiar de forma confiável a definição dos quantitativos atuais. Assim, adotou-se como parâmetro principal o diagnóstico atualizado das necessidades apresentadas pelas unidades de saúde e setores responsáveis, permitindo maior precisão na identificação das demandas efetivas.

Já para os **equipamentos**, a estimativa foi realizada tomando como referência a quantidade de Unidades Básicas de Saúde existentes no município, a saber: UBS Centro, UBS Bairro Bela Vista, UBS Distrito de Barra, UBS Distrito de Bom Nome, UBS Distrito de Cedro, UBS Distrito de Barra Verde e UBS Distrito de São Nicolau. Essa abordagem garante que cada unidade de saúde seja adequadamente contemplada, evitando lacunas no atendimento e assegurando a homogeneidade na prestação dos serviços.

Assim, a estimativa de quantitativos foi elaborada de forma criteriosa, refletindo a realidade da demanda identificada e a necessidade de assegurar a reposição e a disponibilidade de materiais e equipamentos em condições adequadas de uso. Para fins de transparência e rastreabilidade da motivação técnica, foi elaborada tabela contendo a descrição dos itens a serem adquiridos e as quantidades previstas, que segue em anexo a este documento.

As quantidades foram definidas considerando critérios técnicos objetivos, compatíveis com a natureza dos serviços prestados e com a capacidade operacional das unidades de saúde, de modo a evitar tanto insuficiências que comprometam os atendimentos quanto excessos que possam resultar em desperdícios de recursos públicos.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - Pesquisa de Contratações Anteriores e Práticas de Mercado

Para embasar a presente contratação e garantir que a Administração escolha a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e sustentável, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. O objetivo foi identificar as práticas adotadas por outros órgãos públicos, os preços praticados e as soluções disponíveis,

considerando a necessidade específica do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a obtenção dos materiais permanentes/equipamentos essenciais ao desempenho das atividades institucionais.

Foram consultadas as seguintes fontes de informação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – para análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e avaliação de atas de registro de preços disponíveis;
- Painel de Preços do Governo Federal – para consulta de valores médios praticados em aquisições recentes de materiais permanentes/equipamentos similares;
- Portal de Licitações dos Municípios (TCE/CE) – para identificação de contratações realizadas por entes municipais do estado do Ceará, possibilitando uma visão mais ampla das práticas adotadas e dos preços praticados na região;
- Editais e contratos de outros órgãos – para verificação de requisitos técnicos, estratégias de aquisição e melhores práticas adotadas na Administração Pública;
- Contratações anteriores realizadas por este órgão ou pelo município – para análise da adequação das estratégias adotadas em processos anteriores, permitindo um diagnóstico das práticas mais eficazes e economicamente vantajosas.

Os resultados da pesquisa indicam que a aquisição de materiais de consumo pode ser realizada de diferentes formas, sendo as principais:

1. Licitação convencional (Pregão Eletrônico ou Concorrência) – Processo formal que garante ampla competitividade e melhores preços;
2. Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) – Utilização de atas vigentes de outros órgãos para garantir economia de escala e rapidez na aquisição;
3. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) – Aplicável apenas em casos excepcionais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os resultados da pesquisa também indicam que as possíveis soluções para obtenção dos materiais permanentes/equipamentos são:

Solução 01: Aquisição Direta dos Materiais Permanentes/Equipamentos – A Administração compra os equipamentos necessários e assume total responsabilidade pelo armazenamento, manutenção e operação.

Solução 02: Fornecimento Contínuo por Meio de Serviços de Gestão e Manutenção – Os equipamentos não são adquiridos diretamente, mas são disponibilizados por um fornecedor conforme a demanda, com manutenção inclusa.

Solução 03: Locação ou Cessão de Uso de Equipamentos – Alternativa que permite o uso dos equipamentos sem aquisição direta, reduzindo custo inicial e transferindo a responsabilidade de manutenção ao fornecedor.

Solução 04: Doações ou Convênios com Outras Instituições – Obtenção dos equipamentos por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, evitando custos diretos de aquisição.

Diante dessas possibilidades, realizou-se uma análise comparativa para identificar a solução mais vantajosa para a Administração.

6.2 - Análise das Alternativas Disponíveis

Cada uma das soluções apresentadas possui vantagens e desafios a serem considerados pela Administração.

Solução 01: Aquisição Direta dos Materiais Permanentes/Equipamentos

Vantagens:

- ✓ Os equipamentos passam a integrar o patrimônio do órgão, garantindo disponibilidade imediata conforme a necessidade.
- ✓ Maior controle sobre qualidade e especificações, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos requisitos técnicos exigidos.
- ✓ Pode gerar economia a longo prazo, principalmente para itens de uso contínuo, pois evita custos recorrentes com fornecimento sob demanda ou locação.
- ✓ Administração tem autonomia na manutenção e reposição, sem depender de terceiros para continuidade do

funcionamento.

Desvantagens:

- ✓ Requer uma estrutura para armazenamento e gestão de manutenção, além de planejamento adequado para evitar obsolescência.
- ✓ Pode haver desvalorização ou necessidade de atualização tecnológica, exigindo novas aquisições ao longo do tempo.

Solução 02: Fornecimento Contínuo por Meio de Serviços de Gestão e Manutenção

Vantagens:

- ✓ Redução da necessidade de espaço físico para armazenagem.
- ✓ Menor risco de obsolescência, pois os equipamentos podem ser substituídos conforme novas tecnologias surgem.
- ✓ Inclui manutenção e suporte técnico especializado.

Desvantagens:

- ✓ Dependência de um fornecedor externo para garantir a continuidade do serviço.
- ✓ Pode resultar em custos superiores ao longo do tempo, comparado à aquisição direta.

Solução 03: Locação ou Cessão de Uso de Equipamentos

Vantagens:

- ✓ Reduz custos iniciais para equipamentos de alto valor ou uso temporário.
- ✓ O fornecedor pode ser responsável pela manutenção e substituição dos itens.
- ✓ Evita problemas de desvalorização e obsolescência.

Desvantagens:

- ✓ Pode gerar custos recorrentes superiores ao da aquisição a longo prazo.
- ✓ Equipamentos não se tornam patrimônio do órgão, limitando sua autonomia.

Solução 04: Doações ou Convênios com Outras Instituições

Vantagens:

- ✓ Reduz custos significativamente.
- ✓ Fortalece parcerias institucionais e otimiza o uso de recursos disponíveis.

Desvantagens:

- ✓ Disponibilidade limitada, pois depende da existência de programas de doação ou parcerias específicas.
- ✓ Pode haver restrições quanto ao uso ou à destinação dos equipamentos recebidos.

6.3 - Escolha da Melhor Solução e Justificativa

Após análise detalhada das alternativas disponíveis, a Administração optou pela Aquisição Direta dos Materiais Permanentes/Equipamentos, pois essa solução assegura maior previsibilidade, controle e eficiência operacional na gestão dos bens essenciais para a continuidade das atividades institucionais.

A escolha desta solução justifica-se pelos seguintes fatores:

- ✓ Autonomia na gestão do patrimônio – A Administração terá controle total sobre os equipamentos adquiridos, garantindo disponibilidade imediata e evitando dependência de fornecedores externos.
- ✓ Maior economicidade a longo prazo – A aquisição direta evita custos recorrentes com fornecimento contínuo ou locação, sendo mais vantajosa para equipamentos de uso permanente.
- ✓ Padronização e qualidade – A Administração pode definir especificações técnicas e certificações para garantir que os equipamentos atendam aos requisitos institucionais.
- ✓ Experiência consolidada da Administração – A pesquisa de contratações anteriores demonstrou que essa

estratégia já vem sendo adotada com sucesso, garantindo infraestrutura adequada e evitando descontinuidade na execução dos serviços públicos.

6.4 - Conclusão

Diante dos fatores analisados, a Aquisição Direta dos Materiais Permanentes/Equipamentos foi escolhida como a solução mais vantajosa para a Administração, pois garante previsibilidade, controle de qualidade e otimização dos recursos públicos.

Essa estratégia é amplamente utilizada por diversos órgãos da Administração Pública e tem se mostrado eficiente na garantia da continuidade dos serviços essenciais, sem dependência de fornecedores externos para reposição imediata dos equipamentos.

Além disso, a solução respeita os princípios da economicidade e da eficiência, permitindo que a Administração gerencie de forma estratégica seu patrimônio, evitando custos desnecessários e assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais.

A definição quanto à modalidade de contratação a ser adotada, seja licitação, contratação direta ou adesão a ata de registro de preços, será consolidada no Termo de Referência, considerando as especificidades do objeto, a vantajosidade para a Administração e a conformidade com os requisitos legais. Esse documento estabelecerá os critérios técnicos e operacionais necessários, garantindo que a escolha atenda aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de R\$ 345.661,62 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), o qual foi apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio da Plataforma M2A - Compras Públicas, disponível em: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>, que adota metodologia composta por múltiplas fontes de mercado. Foram consolidadas informações extraídas de:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Portal de Licitações;
- Portal da Transparência dos Municípios (TCE/CE);
- Outros portais de transparência e sítios especializados em contratações públicas;
- Levantamento de preços disponíveis em sítios eletrônicos de fornecedores, quando aplicável, recurso viabilizado pela própria plataforma M2A.

A metodologia empregada assegura a representatividade, atualidade e rastreabilidade dos dados, garantindo maior confiabilidade na composição do valor estimado, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6039 - OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	UNIDADE	7,00	119,30	835,10
2	6031 - KIT COM 8 ELETRODOS DE SILICONE 5X5 CM PARA APARELHOS DEELETROTHERAPIA	KIT	7,00	72,62	508,34
3	6027 - GEL CLÍNICO INCOLOR TIPO BAG DE 5 KG	UNIDADE	21,00	29,19	612,99
4	6035 - APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO COM FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3MHZ	UNIDADE	7,00	2.279,60	15.957,20
5	6032 - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO COM TRÊS ESFERAS	UNIDADE	8,00	66,24	529,92
6	6033 - APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA TIPO SHAKER	UNIDADE	8,00	68,58	548,64
7	6085 - COLCHONETE PARA ACADEMIA PROFISSIONAL D80, 95X60X3 CM, IMPERMEÁVEL	UNIDADE	30,00	80,45	2.413,50
8	6037 - MASSAGEADOR MUSCULAR TIPO PISTOLA	UNIDADE	7,00	164,79	1.153,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9	6029 - AGULHAS SISTÊMICAS 0,25 X 30 MM (CAIXA COM 1000 UNIDADES)	CAIXA	60,00	133,27	7.996,20
10	6096 - KIT DE VENTOSAS PARA VENTOSATERAPIA COM 17 COPOS	KIT	7,00	524,00	3.668,00
11	6034 - FITA DE KINESIO (KINESIOTAPE) 5 M X 5 CM	UNIDADE	70,00	42,04	2.942,80
12	6005 - BOLA PARA PILATES COM BOMBA, 65 CM	UNIDADE	7,00	141,75	992,25
13	6006 - BOLA PARA PILATES COM BOMBA, 45 CM	UNIDADE	7,00	86,36	604,52
14	6007 - DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL	UNIDADE	7,00	231,06	1.617,42
15	6008 - MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	7,00	307,82	2.154,74
16	6009 - PAR DE HALTERES SEXTAVADOS DE 1 KG	PAR	7,00	65,74	460,18
17	6010 - PAR DE HALTERES SEXTAVADOS DE 2 KG	PAR	7,00	71,82	502,74
18	6011 - PAR DE HALTERES SEXTAVADOS DE 3 KG	PAR	7,00	81,93	573,51
19	6012 - PAR DE CANELEIRAS COM PESO DE 0,5 KG	PAR	7,00	48,79	341,53
20	6013 - PAR DE CANELEIRAS COM PESO DE 1 KG	PAR	7,00	57,47	402,29
21	6014 - PAR DE CANELEIRAS COM PESO DE 2 KG	PAR	7,00	76,56	535,92
22	6015 - TRAMPOLIM INDIVIDUAL (MINI CAMA ELÁSTICA) PARA EXERCÍCIOS	UNIDADE	7,00	550,00	3.850,00
23	6016 - STEP PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS, AJUSTÁVEL (10 E 15 CM DE ALTURA), 67X28 CM	UNIDADE	7,00	326,94	2.288,58
24	6017 - KIT DE BARREIRA DE SALTO PARA TREINO DE AGILIDADE	KIT	7,00	190,84	1.335,88
25	6026 - KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINI BAND (LEVE, MÉDIA E FORTE)	KIT	7,00	53,05	371,35
26	6019 - TAPETE PARA YOGA MACIO	UNIDADE	7,00	150,29	1.052,03
27	6020 - KIT DE ESCADA DE AGILIDADE 6 M COM 12 DEGRAUS, BOLSA, CONES, ESTACAS E ARGOLAS	KIT	7,00	157,71	1.103,97
28	6025 - KIT COM 12 CONES DE MARCAÇÃO DE PLÁSTICO - 24 CM	KIT	7,00	85,62	599,34
29	6022 - PAR DE BOLAS TONIFICADORAS DE 1 KG	PAR	7,00	161,07	1.127,49
30	6038 - KIT COM ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE E ESTETOSCÓPIO DUPLO, COMESTOJO	KIT	7,00	120,09	840,63
31	6040 - OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL ADULTO, COM ESTOJO E CAPA PROTETORA	UNIDADE	7,00	109,69	767,83
32	6028 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	7,00	19,61	137,27
33	6041 - HAND GRIP AJUSTÁVEL PARA FORTALECIMENTO MANUAL	UNIDADE	7,00	36,72	257,04
34	6042 - AUTOCLAVE 21 L	UNIDADE	7,00	5.608,43	39.259,01
35	6043 - CAMARA ESCURA PORTATIL	UNIDADE	7,00	273,58	1.915,06
36	6086 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	7,00	738,68	5.170,76
37	6089 - CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	7,00	401,87	2.813,09
38	6091 - FOTO POLIMERIZADOR	UNIDADE	7,00	725,34	5.077,38
39	6092 - MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	7,00	540,55	3.783,85
40	6093 - MOCHO ODONTOLOGICO	UNIDADE	7,00	513,36	3.593,52
41	6094 - SELADORA ODONTOLOGICA 31CM	UNIDADE	7,00	650,49	4.553,43
42	6095 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	7,00	2.208,20	15.457,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

43	6097 - APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO COM FUNÇÕES TENS, FES E CORRENTE RUSSA - 4 CANAIS	UNIDADE	7,00	1.763,49	12.344,43
44	6082 - TESOURA IRIS	UNIDADE	70,00	22,33	1.563,10
45	6083 - DESCOLADOR DE MOLT N9	UNIDADE	60,00	88,88	5.332,80
46	6084 - DESCOLADOR DE FREER DUPLO	UNIDADE	50,00	57,14	2.857,00
47	6004 - ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 20X10X5	UNIDADE	20,00	133,39	2.667,80
48	6003 - AVENTAL RX PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UNIDADE	14,00	795,20	11.132,80
49	6088 - CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, REVESTIMENTO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO ELÉTRICA SILENCIOSA, BRAÇOS ARTICULÁVEIS, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, LUMINÁRIA ODONTOLÓGICA LED, PEDAL MULTIFUNCIONAL PARA CONTROLE DOS MOVIMENTOS E POSIÇÕES, CUSPIDEIRA INCORPORADA EM PORCELANA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, EQUIPO INTEGRADO COM SERINGA TRIPLA, SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO, BANCO AUXILIAR AJUSTÁVEL E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	7,00	21.246,05	148.722,35
50	6044 - DESTILADORA DE ÁGUA - EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE ÁGUA DESTILADA POR MEIO DE PROCESSO DE EVAPORAÇÃO E CONDENSACÃO, COM RESERVATÓRIO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO E CAPACIDADE DE PRODUÇÃO COMPATÍVEL COM O USO EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E LABORATORIAIS	UNIDADE	7,00	3.597,64	25.183,48
51	6087 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 24 LITROS, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 120 LITROS/MINUTO, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 115 PSI (≈ 8 BAR), SISTEMA ISENTO DE ÓLEO (OIL-FREE), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE FILTRAGEM/SECAGEM DE AR E RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ADEQUADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	7,00	2.503,88	17.527,16
				TOTAL: 368.037,15	

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução proposta para atender à necessidade de fornecimento dos equipamentos descritos neste estudo consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação. O objetivo é assegurar a aquisição de equipamentos adequados, com a garantia de fornecimento em quantidades suficientes para atender às demandas operacionais do(a) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com suas necessidades específicas.

Nesse contexto, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de equipamentos que atendam

rigorosamente às especificações técnicas e de desempenho exigidas, tanto para garantir a funcionalidade quanto para prolongar a vida útil dos mesmos. A escolha desses equipamentos deverá estar alinhada ao orçamento da Administração, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, para garantir que os investimentos sejam bem aplicados e proporcionem os melhores resultados operacionais.

Após a formalização dos pedidos, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) cumprir o prazo acordado para a entrega dos equipamentos solicitados. Ao receber os itens, o fiscal designado procederá à conferência detalhada do pedido, verificando a conformidade dos equipamentos com as especificações acordadas, o que será atestado por meio da validação na nota fiscal. Em caso de não conformidades ou intercorrências, a empresa contratada terá um prazo específico para resolver as pendências, conforme os termos estabelecidos no contrato.

Uma vez que todos os requisitos de entrega sejam atendidos e os equipamentos validados, os itens serão incorporados ao patrimônio do órgão contratante, onde ficarão sob sua guarda e controle. Estes equipamentos estarão disponíveis para uso conforme as necessidades da Administração, de acordo com os critérios estabelecidos em normativas internas que regulam o uso, a distribuição e a manutenção dos itens adquiridos.

8.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025.**

8.3 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum

8.3.1 - O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista sua ampla utilização, disponibilidade de fornecedores, e que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto o objeto desta contratação tem natureza padronizada e amplamente disponível.

8.4 - Da vigência da contratação

8.4.1 - A definição da vigência da contratação já se encontra prevista no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seu anexo(s), e será consolidada no Termo de Referência, a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme a natureza da contratação.

8.5 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - A contratação será estruturada por lotes, conforme a análise técnica consolidada neste Estudo, considerando a similaridade, complementaridade e coerência funcional entre os itens. O critério de adjudicação será o menor preço por lote, viabilizando a contratação de fornecedores distintos para cada agrupamento.

A divisão em lotes busca equilibrar economicidade, qualidade e eficiência na gestão contratual, reduzindo esforços administrativos e facilitando o planejamento, o controle e a fiscalização da execução. Trata-se de solução mais vantajosa para a Administração, por evitar o fracionamento excessivo de contratações e permitir ganhos operacionais relevantes.

Adicionalmente, a pesquisa de mercado demonstrou que há ampla oferta de fornecedores aptos a atender os agrupamentos propostos, o que garante a competitividade e afasta risco de direcionamento ou restrição à participação. A estrutura de lotes também respeita o princípio da isonomia e amplia o acesso de empresas que não possuem capacidade para atender à totalidade do objeto.

Dessa forma, a contratação por lotes atende às diretrizes legais e às boas práticas de planejamento, promovendo um processo licitatório eficiente, competitivo e alinhado ao interesse público.

O detalhamento da composição dos lotes será apresentado no Termo de Referência.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - Com a implementação desta contratação, espera-se um impacto significativo e positivo para a população de Aiuaíba. A medida contribuirá para a ampliação do acesso aos serviços de saúde, melhoria na resolutividade das ações terapêuticas e odontológicas, redução no tempo de espera para os atendimentos e maior satisfação dos usuários. Além disso, permitirá aos profissionais atuarem com maior segurança, qualidade e eficácia, promovendo uma assistência mais humanizada e comprometida com os princípios do Sistema Único de Saúde do município de Aiuaíba-CE.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1 - Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para garantir o cumprimento dos requisitos legais e a eficiência do processo, conforme previsto no art. 18, §1º, X, da Lei nº

14.133/2021, incluindo:

- a) Elaboração dos documentos técnicos e jurídicos: Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além do edital ou aviso de contratação direta, contendo todas as especificações e condições contratuais aplicáveis.
- b) Planejamento da execução e fiscalização do contrato: Definição de cronograma, responsáveis, critérios de monitoramento e indicadores de desempenho.
- c) Análise da viabilidade orçamentária e financeira: Garantia da compatibilidade da contratação com a programação financeira e o orçamento disponível.
- d) Capacitação de agentes públicos: Treinamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando a correta execução e conformidade da contratação.
- e) Consulta a pareceres técnicos e jurídicos: Revisão da minuta contratual e obtenção de pareceres, quando necessário, garantindo a adequação aos normativos vigentes.
- f) Análise de impactos ambientais e sociais (se aplicável): Avaliação prévia dos eventuais impactos e adoção de medidas mitigadoras, conforme a legislação pertinente.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se identificam impactos ambientais significativos e diretos. Contudo, podem ocorrer efeitos indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica dos equipamentos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte de materiais em caso de substituição. Para mitigar esses efeitos, será exigido que a licitante observe as políticas de sustentabilidade ambiental previstas no item 4.1 deste ETP, priorizando produtos com maior eficiência energética, embalagens recicláveis e práticas de logística reversa, bem como garantindo que eventuais resíduos sejam destinados de forma ambientalmente adequada.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Em face das informações e análises obtidas durante a etapa de planejamento, o presente estudo conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrando sua plena adequação às necessidades administrativas identificadas pela área demandante do(a) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. Com base nas razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta se apresenta como a mais eficiente e eficaz para atender aos objetivos da Administração, considerando o problema a ser solucionado sob a ótica do interesse público.

Adicionalmente, foram levadas em consideração as necessidades reais e imediatas da Administração, alinhando-se aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela legislação vigente. Ressalta-se que, durante o processo de análise, foram adotadas metodologias apropriadas para garantir a melhor escolha, levando em conta não apenas o custo, mas também os benefícios qualitativos que a solução trará à gestão pública, assegurando que as decisões estejam em total conformidade com as diretrizes normativas e estratégicas da Administração.

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.

Por fim, recomenda-se que o presente ETP seja revisado por ocasião de eventuais alterações no escopo da contratação, de modo a assegurar sua contínua aderência à realidade da demanda.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 17 de julho de 2025.

MAURÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() APROVO () NÃO APROVO

RAIANE BRAGA ARAUJO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE